DECRETO Nº 1.030
de 29 de abril de 2002.

Dispõe sobre o estabelecimento de metas bimestrais de arrecadação do exercício de 2002, mediante o desdobro das receitas previstas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX e XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 13, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando o obrigatório controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira das receitas do município, durante o exercício de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as metas de arrecadação para o exercício financeiro de 2002, em quotas bimestrais desdobradas das receitas orçadas e aprovadas pela Lei n° 1.087, de 21 de dezembro de 2001, constantes do anexo I, integrante deste decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 29 de abril de 2002

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo